



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**PREGAO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 INFR
COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRENCIA.**

Processo Administrativo Nº 2021017227

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 003/2021 INFR**, com **COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRENCIA**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**DATA DA SESSAO:** 22/12/2021**HORA DA SESSAO:** 09:30 HORAS (Horário de Brasília)**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:****INICIO:** 10/12/2021 às 08:00 horas**TÉRMINO:** 22/12/2021 às 09:00 horas**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL – TO E DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA** – Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I e do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

1.3 O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

1.3.1 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.4 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.4.1 Cadastro de Reserva - registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses dos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

1.5 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.6 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.7 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

1.8 O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

1.9 JUSTIFICATIVA, OBJETIVO, MOTIVAÇÃO E RESULTADO ESPERADO

- Conforme item 02 do Anexo II Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Quanto aos **Itens Exclusivos e cotas reservadas**, poderão participar apenas as licitantes que se enquadrarem como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e ou Microempreendedor Individual-MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e que cumprirem as exigências constantes neste Instrumento convocatório, **sem prejuízo de participação quanto aos Itens para Ampla Concorrência**.

2.1.2. São Itens Exclusivos e cotas reservadas e ampla concorrência, conforme disposto no Anexo I.

2.1.2.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.2. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da LC nº



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

147/2014, são considerados:

2.2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano- calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- l) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- c.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- d) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- e) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5.A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Até 03 (tres) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.1.1 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.2 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.1.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias.

3.1.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos referente a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (tres) dias anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastrados no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de **responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.**

3.5 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Porto Nacional - TO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Porto Nacional - TO, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.2 A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.2 A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2.4 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.3 As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.4 A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário e/ou total*, em moeda nacional, com até três casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.

5.4.1 Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca, prazo de validade ou de garantia.

5.4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital e seus anexos, prevalecerão as condições contidas nestes.

5.4.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.4 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Órgão Gerenciador, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.4.5 Nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas iniciais apresentadas.

5.5.1 A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.5.2 Encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.5.3 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6 A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

5.7 Caberá à Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 As Licitantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.9 DAS DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.9.1. A Licitante, ao enviar sua proposta pelo Sistema Eletrônico, deverá preencher, em campo próprio da Plataforma, as seguintes **Declarações online**, lá disponibilizadas/fornecidas:

a) Declaração de que conhece todas as regras do Edital, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

b) **Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório e de ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

c) **Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Nº 8.666/93 e Art. 7º, Inc. XXXIII da CF;**

d) **Declaração de que cumpre aos Requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

d.1) A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

d.2) Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.9.2. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, **juntamente** com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, **preferencialmente** conforme disponibilizadas nos Modelos constantes como Anexo.

5.9.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções constantes e cabíveis deste Edital, dentre as previstas nas legislações pertinentes.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não atendam às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no neste Edital.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 DA FASE COMPETITIVA E DA NEGOCIAÇÃO

6.6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

6.6.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.6.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6.6.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.6.6.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6.7 Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.6.8 Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.6.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.6.10 O Pregoeiro anunciará a Licitante detentora da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor ou de negociação.

6.6.11 Caso não haja lances ou negociação de valores, a Licitante vencedora será aquela que houver ofertado a melhor proposta inicial, desde que tal esteja dentro do valor máximo fixado para a contratação.

6.6.12 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado constante nos autos para negociação.

6.6.13 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

6.6.14 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.6.15 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.15.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo Sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o item/objeto deste Pregão;

6.6.15.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Sistema, de forma automática, convocará as Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.6.15.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará sorteio



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

6.6.15.4 A Licitante Convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6.15.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com as demais Licitantes.

6.6.15.6 Quanto ao(s) item(ns) de ampla concorrência é(são) aberto(s), o sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

6.6.15.7 Quando finalizado o tempo aleatório deste item, caso a fornecedora melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP participantes do item de ampla concorrência é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada.

6.6.15.8 A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

6.6.15.9 Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o item de ampla concorrência no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

6.6.15.10 Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

6.6.15.11 O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

6.6.15.12 A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.

6.6.15.13 O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

6.7. DO VALOR INEXEQUÍVEL

6.8 Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.9 Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.10 Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar à Licitante melhor classificada que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, a Licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.11. DA HIPÓTESE DE FALHA OU DESCONEXÃO DO SISTEMA

6.11.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.11.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.4. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. Encerrada a etapa competitiva as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

7.2. As licitantes que tiverem interesse em reduzir seus preços para formação de Cadastro de Reserva, deverão manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplportonacional2021@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para confirmação do recebimento da manifestação.

7.3. O Cadastro de Reserva será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro de preços das licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O Registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **Cadastro de Reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

7.4. DA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS PARA O CADASTRO DE RESERVA

7.4.1. Poderão ser solicitadas novas propostas contendo a identificação dos itens que formarão o Cadastro de Reserva.

7.4.2. Caso sejam solicitadas novas propostas, estas deverão ser enviadas impressas, contendo as descrições técnicas do(s) item(ns) conforme descrito no Termo de Referência, marca/laboratório, preços unitários e totais a serem registrados, devidamente assinadas no prazo de **prazo de até 03 (três) horas** contados a partir da solicitação.

7.4.3. Caso a Licitante manifestante do Cadastro de Reserva tenha sido vencedora de algum(ns) itens do certame, deverá enviar a nova proposta, no prazo já fixado, juntamente com os documentos de habilitação conforme dispõe, no que couber, o item 9 deste Edital.

7.4.4. Deverão ser apresentados os documentos exigidos conforme **item 10** deste Edital, referente ao item/itens para os quais tenha registrado cadastro de reserva mediante convocação.

7.4.5. A apresentação de novas propostas com os preços reduzidos para o Cadastro de Reserva não prejudicará o resultado do certame em relação à(s) Licitante(s) mais bem classificada(s), observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.

7.5. DA HABILITAÇÃO DAS FORNECEDORAS DO CADASTRO DE RESERVA

7.5.1. A habilitação das Fornecedoras que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere o item **7.3** deste Edital, será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo decreto.

7.5.2. Caso a Fornecedor do Cadastro de Reserva tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto, em virtude de tal registro, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA DA MELHOR CLASSIFICADA E DA ACEITABILIDADE

8.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro registrará a solicitação, via sistema, do envio da proposta melhor classificada detalhada/atualizada, documentos técnicos e de habilitação.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

8.2. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.2.1 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 3 (tres) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

8.2.1.1 Dentro do prazo de até 3 (tres) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.2.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de até 3 (tres) horas.

8.2.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de até 3 (tres) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.2.4. Os prazos que se referem o item 8.2.1 não serão prorrogados.

8.3. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.3.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com até 03 (três) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico; (Modelo/Anexo III).

8.3.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.3.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de até 03 (três) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.3.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.3.5. Somente será aceito um preço para cada item;

8.3.6. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.3.7. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

8.3.8. Número deste pregoão.

8.4. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.6. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do produto licitado, conforme disposto nos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 deste edital.

8.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.11. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

8.13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA

8.13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.14 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.14.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.15 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.17 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.17.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.19 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.20.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.23 A Autoridade Competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9. DAS PESQUISAS PRÉVIAS NOS CADASTROS FEDERAIS

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da(s) Licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará a Licitante, por falta de condição de participação.

10. DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

10.1. Após a verificação acima, a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e demais Declarações, devidamente anexadas via sistema.

10.2. As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

10.3. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual - MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante,



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

10.4. PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

10.4.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

10.4.2. Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

10.5. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

10.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2001;

10.5.2 Qualificação Econômica – Financeira:

10.5.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

10.5.2.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.5.2.5 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado referente aos itens objetivados do termo de referência.

10.7 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

- a)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo IV do Edital);
- b)** DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo V):
 - I.** Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
 - II.** Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;
 - III.** Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;
 - IV.** Declaração de Sustentabilidade;
 - V.** Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;
 - VI.** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
 - VII.** Declaração de Inexistência de Parentesco.

10.8. DA OCORRÊNCIA DE RESTRIÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

10.8.1 As empresas qualificadas como ME/MEI /EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

10.8.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

10.8.3 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

10.8.3.1 Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

10.9 A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

10.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.10.1 Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos discriminados no item 10, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.10.2 O não envio dos documentos no prazo e forma estipulados, o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro ou o abandono do certame acarretará na inabilitação da licitante, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a mesma.

10.10.2.1 Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

10.10.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.10.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

10.10.5 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10.10.6 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10.6.1 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.10.7 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica a Licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

11.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal.

11.2.1. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões no prazo de 03 (tres) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2.2. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

11.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos,



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (tres) dias após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 03 (tres) dias.

11.3.1. O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.2. Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.4. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela Licitante.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.7 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.7.A sessão pública poderá ser reaberta:

11.7.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.7.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.8. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.8.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.9. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

12.3. Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Da Ata de Registro de Preços - ARP

13.1.1. Após a homologação do resultado do presente Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP, por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo emitido pelo Órgão Gerenciador, no prazo de até 03 (tres) dias úteis contados do recebimento da convocação.

13.1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Gerenciador.

13.1.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

13.1.4 É facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

13.1.5. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

13.1.6. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

13.1.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.1.8. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.1.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedor(as) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

13.2. Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93. Porém podendo ser gerado um contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preço no qual por força da lei será adstrita a vigência nos termos do artigo 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

13.2.1. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a assinatura da ARP e tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, c/c com o §4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, podendo ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

***Nota explicativa:** De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.*

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.

14.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas neste Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

14.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

14.3.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

15.1. As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, deverão ser observadas conforme elencadas no item 07 e 08 do Termo de Referência – Anexo II e na ARP.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. Será designado por nomeação, o Servidor Municipal: JORGE DE JESUS REIS DA ROCHA com Decreto funcional de nº 046/2021, para Gerir e Fiscalizar o Contrato.

17. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

17.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, na Seção de Almoxarifado desta Secretaria, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00m as 12h:00 e das 14h:00 as 18h:00 pelo Fiscal de Contratos responsável;

17.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão-de-obra para viabilizar o transporte;

17.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Fiscal responsável, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

17.4. Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, pelo fiscal responsável, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

17.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

17.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

18.1. No recebimento e aceitação dos produtos e execução do serviço será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

18.2. O objeto será recebido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade mediante fiscalização dos serviços e recebimento dos produtos, através de servidor designado, que fará as aferições necessárias e atestará seu recebimento;

18.3. O recebimento e a aceitação dos serviços, objeto desta solicitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

18.4. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, solicitar a Contratada que substitua ou repare os Materiais conforme está na cláusula 5.5 deste Termo;

18.5. Ocorrendo a rejeição, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

18.6. À recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital;

18.7. O Município reserva para si o direito de recusar os materiais em desacordo com o contrato, devendo estes, serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

19. – FORMA DE PAGAMENTO:

19.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional- TO, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

19.2. O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Ordem de Fornecimento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a (s) empresa (s) fornecedora fazer a substituição da Nota Fiscal;

19.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável;

19.4. As notas deverão ser acompanhadas de Certidões Vigentes: Certidões Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

20. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária constante do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional - TO.

21. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. À(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devendo ser observado o disposto no item 13 do Termo de Referência – Anexo II.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. Porém podendo ser gerado um contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preço no qual por força da lei será adstrita a vigência nos termos do artigo 57, inc. I, podendo ser prorrogado conforme art. 65 da Lei no 8.666/93.

23. DOS ANEXO

23.1. Para fins de esclarecimentos e descrição de insumos que serão utilizados em conjunto bem como explicar como se chegou ao quantitativo proposto será inserido nesse tópico a composição de serviços e o memorial de cálculo, conforme item 14 do Anexo II – Termo de Referência.

24. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

25 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

25.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

25.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

25.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

25.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

25.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

25.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

26 DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO

26.1. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar esta licitação em face de razão de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da ARP e eventuais contratos firmados, devendo ser observado o disposto nos Artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, posteriores alterações e demais normas pertinentes.

26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.1.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.1.4 Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

26.1.5. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

27.3. É facultado à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Porto Nacional - TO.

27.4. A critério do(a) Pregoeiro(a), o prazo para o envio da proposta de preços detalhada/atualizada e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

27.5. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ARP, Instrumento Contratual ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. O foro da cidade de Porto Nacional - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

27.8. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital ou através do telefone (63) 3363-6000, ramal 214.

27.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.portonacional.to.gov.br.

27.10. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão de Licitações, sito a Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, exceto feriados.

28. DO TERMO DE REFERÊNCIA

28.1. O Termo de Referência – Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contida na respectiva solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

29 DOS ANEXOS DO EDITAL

29.1. Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO III	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VI	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO VII	-	MINUTA DO CONTRATO

30 DO FORO

30.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 08 de dezembro de 2021.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO I
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	17865	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, - CAPACIDADE TANQUE 20 L, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS	UNIDADE	5	R\$ 45,65	R\$ 228,25	Exclusivo
2	17850	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS COM CABO -	UNIDADE	100	R\$ 66,48	R\$ 6.648,00	Exclusivo
3	30996	VASSOURA PARA JARDIM DE ARAME COM 18 DENTES, COR LARANJA -	UNIDADE	100	R\$ 26,52	R\$ 2.652,00	Exclusivo
4	30998	PICARETA ESTREITA 4.0 COM CABO 90CM -	UNIDADE	40	R\$ 110,62	R\$ 4.424,80	Exclusivo
5	21094	CAVADEIRA ARTICULADA 1,8 METROS. ABERTURA DE BOCA DE 14 CM, - PÁS COM 40 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE LARGURA. CABOS DE MADEIRA COM 2 PARAFUSOS E 1,5 METROS DE COMPRIMENTO CADA.	UNIDADE	30	R\$ 204,28	R\$ 6.128,40	Exclusivo
6	30999	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 120CM -	UNIDADE	10	R\$ 41,32	R\$ 413,20	Exclusivo
7	31000	MACHADO 3,5 COM CABO 90CM -	UNIDADE	10	R\$ 90,97	R\$ 909,70	Exclusivo
8	23492	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA -	UNIDADE	50	R\$ 223,32	R\$ 11.166,00	Ampla Concorrência
9	23914	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, - CABO FECHADO DE MADEIRA	UNIDADE	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00	Exclusivo
10	31001	COLHER DE PEDREIRO -	UNIDADE	40	R\$ 30,57	R\$ 1.222,80	Exclusivo
11	31002	PRUMO PAREDE 700G -	UNIDADE	20	R\$ 31,28	R\$ 625,60	Exclusivo
12	31003	NÍVEL MADEIRA 12 - 30CM -	UNIDADE	10	R\$ 14,82	R\$ 148,20	Exclusivo
13	31004	MARRETA OITAVA BÁSICA 1,5KG -	UNIDADE	10	R\$ 98,42	R\$ 984,20	Exclusivo
14	31005	MARRETA 5KG COM CABO -	UNIDADE	5	R\$ 45,68	R\$ 228,40	Exclusivo
15	22488	MARTELO DE UNHA 29 MM COM CABO MADEIRA. -	UNIDADE	1	R\$ 6,70	R\$ 6,70	Exclusivo
16	31006	LINHA DE PEDREIRO COM 100 METROS -	UNIDADE	50	R\$ 31,57	R\$ 1.578,50	Exclusivo
17	25838	ARCO DE SERRA 12" -	UNIDADE	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00	Exclusivo
18	31007	PONTEIRA DE AÇO REDONDA 5/8 X 10 -	UNIDADE	20	R\$ 16,45	R\$ 329,00	Exclusivo
19	23694	TALHADEIRA AÇO CHATA 3/4X12 -	UN	20	R\$ 51,73	R\$ 1.034,60	Exclusivo



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

20	31008	TORQUES ARMADOR 12 -	UNIDADE	10	R\$ 18,48	R\$ 184,80	Exclusivo
21	31009	BALDE PEDREIRO METAL INTERIÇO, 10 LITROS -	UNIDADE	40	R\$ 13,89	R\$ 555,60	Exclusivo
22	31010	CAIXA DE MASSA 18 LITROS -	UNIDADE	40	R\$ 18,82	R\$ 752,80	Exclusivo
23	31011	CORTADOR DE PISO 90CM -	UNIDADE	2	R\$ 298,98	R\$ 597,96	Exclusivo
24	16221	BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM -	UNIDADE	10	R\$ 12,08	R\$ 120,80	Exclusivo
25	31012	BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM -	UNIDADE	10	R\$ 20,17	R\$ 201,70	Exclusivo
26	16220	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM -	UNIDADE	10	R\$ 33,25	R\$ 332,50	Exclusivo
27	31013	BROCA AÇO RÁPIDO 12 MM -	UNIDADE	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00	Exclusivo
28	31014	BROCA DE WIDEA CONCRETO 6 MM -	UNIDADE	10	R\$ 9,92	R\$ 99,20	Exclusivo
29	31015	BROCA CONCRETO 8 MM -	UNIDADE	10	R\$ 13,10	R\$ 131,00	Exclusivo
30	31016	BROCA CONCRETO 10 MM -	UNIDADE	10	R\$ 17,82	R\$ 178,20	Exclusivo
31	31017	BROCA CONCRETO 12 MM -	UNIDADE	10	R\$ 3,62	R\$ 36,20	Exclusivo
32	31018	DISCO DE CORTE INOX 4.1 / 2 X 1,2 X 7/8 -	UNIDADE	100	R\$ 20,15	R\$ 2.015,00	Exclusivo
33	23831	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 110 MM, - FURO DE 20 MM	UNIDADE	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00	Exclusivo
34	31019	DISCO DE SERRA 4.3/8 POLEGADAS 24 DENTES -	UNIDADE	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00	Exclusivo
35	20986	REGADOR DE PLASTICO DOMESTICO, COM ALÇA E BICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS -	UNIDADE	40	R\$ 44,98	R\$ 1.799,20	Exclusivo
36	31020	GARRAÇÃO TÉRMICO 5 LITROS -	UNIDADE	100	R\$ 26,55	R\$ 2.655,00	Exclusivo
37	31021	TESOURA PARA PODA 6,5 POLEGADAS -	UNIDADE	20	R\$ 73,92	R\$ 1.478,40	Exclusivo
38	31022	TESOURA PARA PODA 12 POLEGADAS -	UNIDADE	10	R\$ 57,15	R\$ 571,50	Exclusivo
39	20974	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS COM CABO. 14 CM DE LARGURA POR 18 CM DE ALTURA, - CABO MADEIRA 1,2 MT DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20	R\$ 60,48	R\$ 1.209,60	Exclusivo
40	31023	FORCADO CURVO 4 DENTES SEM CABO -	UNIDADE	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00	Exclusivo
41	31024	MARRETA DE BORRACHA 80 MM -	UNIDADE	10	R\$ 32,28	R\$ 322,80	Exclusivo
42	31025	CAVADEIRA RETA COM CABO -	UNIDADE	10	R\$ 237,18	R\$ 2.371,80	Exclusivo
43	31026	VASSOURA DE GARI COM CABO -	UNIDADE	100	R\$ 32,86	R\$ 3.286,00	Exclusivo
44	31031	PÁ DE BICO COM CABO -	UNIDADE	100	R\$ 54,42	R\$ 5.442,00	Exclusivo
45	30997	VASSOURA PARA JARDIM DE PVC COM 22 DENTES, COM CABO -	UNIDADE	100	R\$ 36,28	R\$ 3.628,00	Exclusivo
46	31032	ALAVANCA EM AÇO LISA	UNIDADE	30	R\$ 160,55	R\$ 4.816,50	Exclusivo



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

2.00 METROS -							
47	31033	FACÃO PARA MATO 16 POLEGADAS -	UNIDADE	10	R\$ 37,32	R\$ 373,20	Exclusivo
48	31034	ESQUADRO CABO PVC 12" COM 30CM -	UNIDADE	20	R\$ 29,22	R\$ 584,40	Exclusivo
49	31035	TESOURÃO PARA PODA -	UNIDADE	10	R\$ 38,62	R\$ 386,20	Exclusivo
50	16409	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA - EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)A	UNIDADE	200	R\$ 12,59	R\$ 2.518,00	Exclusivo
51	23523	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO - CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UNIDADE	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00	Exclusivo
52	16429	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M -	UNIDADE	100	R\$ 39,32	R\$ 3.932,00	Exclusivo
53	16445	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V -	UNIDADE	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00	Exclusivo
54	23517	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A -	UNIDADE	30	R\$ 99,14	R\$ 2.974,20	Exclusivo
55	23515	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A -	UNIDADE	20	R\$ 8,91	R\$ 178,20	Exclusivo
56	23513	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" - (PLACA +SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	50	R\$ 61,89	R\$ 3.094,50	Exclusivo
57	23512	INTERRUPTOR BÍPOLAR, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR - 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UNIDADE	100	R\$ 12,06	R\$ 1.206,00	Exclusivo
58	23511	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, - CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	100	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00	Exclusivo
59	23841	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) -	UNIDADE	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	Exclusivo
60	17983	LAMPADA DE LED BULB 6W A60 BIV -	UNIDADE	200	R\$ 8,69	R\$ 1.738,00	Exclusivo
61	23506	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR - COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	METRO	1000	R\$ 6,26	R\$ 6.260,00	Exclusivo



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

62	26304	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO) -	UNIDADE	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00	Exclusivo
63	23518	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, - SEÇÃO NOMINAL 10 MM ²	METRO	1000	R\$ 9,11	R\$ 9.110,00	Exclusivo
64	23519	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, - ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²	METRO	5000	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00	Ampla Concorrencia
65	23521	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, - ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ²	METRO	1000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00	Exclusivo
66	23520	'FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, - SEÇÃO NOMINAL 4 MM ²	METRO	2000	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00	Exclusivo
67	30979	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, - COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	METRO	1000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00	Exclusivo
68	30980	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM - HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	METRO	1000	R\$ 13,13	R\$ 13.130,00	Ampla Concorrencia
69	16408	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2 - " (CAIXA + 2 MODULOS)	UNIDADE	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	Exclusivo
70	26303	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) -	UNIDADE	30	R\$ 23,73	R\$ 711,90	Exclusivo
71	23401	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) -	UNIDADE	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50	Exclusivo
72	23588	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) -	UNIDADE	50	R\$ 13,93	R\$ 696,50	Exclusivo
73	23403	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) -	UNIDADE	50	R\$ 35,31	R\$ 1.765,50	Exclusivo
74	23400	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) -	UNIDADE	50	R\$ 3,72	R\$ 186,00	Exclusivo



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

75	23413	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) -	UNIDADE	50	R\$ 17,33	R\$ 866,50	Exclusivo
76	23904	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) -	UNIDADE	100	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00	Exclusivo
77	16314	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) -	METRO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00	Exclusivo
78	23882	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648) -	METRO	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50	Exclusivo
79	21524	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO. -	null	20	R\$ 125,72	R\$ 2.514,40	Exclusivo
80	16317	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 - " (REF 1193)	UNIDADE	20	R\$ 48,87	R\$ 977,40	Exclusivo
81	24399	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175G -	UNIDADE	50	R\$ 21,79	R\$ 1.089,50	Exclusivo
82	23865	SIFÃO PLASTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO UN CR -	UNIDADE	20	R\$ 10,51	R\$ 210,20	Exclusivo
83	16284	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA -	UNIDADE	5	R\$ 417,89	R\$ 2.089,45	Exclusivo
84	16316	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS -	UNIDADE	5	R\$ 263,16	R\$ 1.315,80	Exclusivo
85	26306	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) -	METRO	25	R\$ 15,74	R\$ 393,50	Exclusivo
86	16357	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL UN CR 9,13 -	UNIDADE	50	R\$ 61,79	R\$ 3.089,50	Exclusivo
87	24482	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL -	UNIDADE	50	R\$ 27,24	R\$ 1.362,00	Exclusivo
88	30981	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL DE BAIXA TENSÃO, COM MODULO, - EM CHAPA DE AÇO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2	R\$ 3.073,27	R\$ 6.146,54	Exclusivo
89	16439	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 -	UNIDADE	2	R\$ 4.748,75	R\$ 9.497,50	Exclusivo
90	24462	PEDRA BRITADA Nº 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, - SEM FRETE	M³	200	R\$ 77,35	R\$ 15.470,00	Ampla Concorrência
91	24400	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M³	500	R\$ 81,00	R\$ 40.500,00	Ampla Concorrência



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		(RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) -					
92	23885	AREIA GROSSA -POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) -	m ³	500	R\$ 81,00	R\$ 40.500,00	Ampla Concorrenca
93	17867	CIMENTO PORTLAND, TIPO CP II- E 32 -	UNIDADE	1500	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00	Ampla Concorrenca
94	23871	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE -	L	150	R\$ 24,17	R\$ 3.625,50	Exclusivo
95	26346	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA -	LITRO	500	R\$ 16,94	R\$ 8.470,00	Exclusivo
96	30983	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO -	LT	300	R\$ 24,96	R\$ 7.488,00	Exclusivo
97	30661	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSA (NBR6453) -	kg	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00	Exclusivo
98	30659	CAL HIDRATADA PARA PINTURA -	kg	8000	R\$ 1,37	R\$ 10.960,00	Ampla Concorrenca
99	23600	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO -	KG	500	R\$ 7,64	R\$ 3.820,00	Exclusivo
100	26354	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRÍLICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO -	KG	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00	Exclusivo
101	16289	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M -	UNIDADE	150	R\$ 133,08	R\$ 19.962,00	Ampla Concorrenca
102	30984	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, - COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	null	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00	Ampla Concorrenca
103	26355	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 29 CM -	UN	5000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00	Exclusivo
104	16274	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ - CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M ²	20	R\$ 468,42	R\$ 9.368,40	Exclusivo
105	30985	VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCAÇÃO -	m ²	30	R\$ 413,33	R\$ 12.399,90	Ampla Concorrenca
106	30990	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLORAÇÃO -	m ²	20	R\$ 213,65	R\$ 4.273,00	Exclusivo



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

107	26356	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D= 1,65MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) -	KG	30	R\$ 22,46	R\$ 673,80	Exclusivo
108	26311	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO -	KG	4000	R\$ 9,15	R\$ 36.600,00	Ampla Concorrência
109	26312	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO -	KG	4000	R\$ 9,15	R\$ 36.600,00	Ampla Concorrência
110	24423	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO -	KG	4000	R\$ 10,56	R\$ 42.240,00	Ampla Concorrência
111	16247	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO -	KG	4000	R\$ 11,21	R\$ 44.840,00	Ampla Concorrência
112	30991	COLUNA 3/8 4F 10MM 7X14X6 M -	UNIDADE	40	R\$ 181,16	R\$ 7.246,40	Exclusivo
113	17879	COLUNA DE FERRO 5/16 7X14 COM 6 METROS -	UNIDADE	40	R\$ 138,92	R\$ 5.556,80	Exclusivo
114	26350	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO - MEDIDAS DE 2,20 X 1,10 M E= 18MM	M ²	179	R\$ 39,19	R\$ 7.015,01	Exclusivo
115	26351	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 800MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) -	METRO	250	R\$ 273,20	R\$ 68.300,00	Ampla Concorrência
116	26553	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1000MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS-NBR 8890 -	METRO	250	R\$ 361,90	R\$ 90.475,00	Ampla Concorrência
117	26353	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1500MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS(NBR 8890) -	METRO	188	R\$ 762,13	R\$ 143.468,44	Ampla Concorrência
118	26353	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1500MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS(NBR 8890) -	METRO	62	R\$ 762,13	R\$ 47.252,06	Cota Reservada
119	30993	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA -	CJ	40	R\$ 49,09	R\$ 1.963,60	Exclusivo
120	30994	PORTA DE MADEIRA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, - NÚCLEO, SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA.	UNIDADE	20	R\$ 170,33	R\$ 3.406,60	Exclusivo
121	30995	PORTA DE MADEIRA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, - NÚCLEO, SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER	UNIDADE	20	R\$ 226,48	R\$ 4.529,60	Exclusivo



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		PARA PINTURA.					
122	31036	INVERSOR PARA SOLDA ARC 160 AMPERES 220V -	UNIDADE	2	R\$ 1.008,15	R\$ 2.016,30	Exclusivo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
ANEXO II

FLS

Assinatura

Processo: 2021017227

01 – DO OBJETO:

1.1 A presente solicitação tem por objetivo: Abertura de Procedimento Licitatório na modalidade cabível para eventual e futura contratação de Empresa (s) especializada (s) no fornecimento de Materiais de Construção em geral, destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional – TO e Distritos, conforme especificações e quantidades deste Termo de Referência.

02 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

2.1 Com base no DOD – Documento de Oficialização da Demanda e ETP – Estudo Técnico Preliminar em anexo, onde relatam a necessidade da abertura deste procedimento Licitatório, em virtude da última Ata ter vencido recentemente dia: 08/10/2021, sendo primordial a celeridade deste processo em questão, para que não falte materiais afim de garantirmos a continuidades dos trabalhos e as demandas da sociedade;

2.2 Diante do grande quantitativo de Prédios, Praças, Jardins, Ruas, Avenidas e Zona Rural, que necessitam de reparos e manutenções, apresentados em forma de demanda da sociedade civil ou municipal, e se encontram sob a responsabilidade da esfera pública, que é detentora de tais instalações, sendo a responsável pela manutenção e conservação, de forma que seja garantido o bom desempenho;

2.3 O objeto deste Termo de Referência, justifica-se face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos Materiais de Construção em Geral, ora objeto desta Licitação, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade para a execução dos serviços descritos em anexo, conforme composição de quantitativos e memória de cálculo, uma vez que os mesmos não serão usados de forma isolada, na execução de serviços;

2.4 A deterioração é motivada pela ação do tempo e uso contínuo, cabendo à esfera competente estabelecer parâmetros cabíveis quanto à garantia da conservação e funcionalidade, observando as particularidades de cada espaço que seja necessário a intervenção;

2.5 Em decorrência das necessidades apresentadas, requeremos por meio de procedimento licitatório cabível à aquisição dos materiais de construção para manutenção das Praças Públicas, Recuperação de Bueiros, Calçadas, Execução de Muros, Pintura de Paredes, Manutenção das Instalações Hidráulicas e Elétricas e demais serviços que surgirem o decorrer do ano na zona Urbana e Rural dessa municipalidade;

2.6 Para fins de descrição dos locais em que os serviços serão executados, levamos em consideração os seguintes locais e/ou departamentos, a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, o Departamento de Ações Urbanas (AMA), o Departamento de Iluminação Pública, Garagem, Zona Rural, Praças, Calçadas e demais logradouros públicos que sejam geridos por esta pasta;

2.7 Os quantitativos foram obtidos com base em margem de processos anteriores, além disso, também foi feita uma estimativa prévia para aquisição desses materiais, considerando-se a manutenção de maneira preventiva e corretiva, dos locais citados no item 2.5 que possam apresentar patologias na construção civil. Outrossim, as quantidades relacionadas visam atender as manutenções dos serviços no período de 12 (doze) meses, pelo o que o Registro de Preços se mostra com os itens mais adequados a celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício;

2.8 A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, dispõe de um quadro de servidores com capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços contando com engenheiros, pedreiros e serventes;



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

2.9 Para o uso dos insumos elencados na planilha orçamentária deste documento, para a execução dos serviços deverão ser apresentadas as respectivas peças técnicas necessárias para comprovação do item adquirido através deste processo;

2.10 Por fim, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade se posiciona favorável, dando continuidade aos trabalhos que envolvem o plano trabalho estabelecido pelo Município de Porto Nacional – TO.

03 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS:

3.1 A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de Materiais de Construção em geral, conforme elencados na planilha abaixo.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
1	UNIDADE	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	30
2	UNIDADE	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50
3	UNIDADE	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50
4	UNIDADE	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50
5	UNIDADE	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50
6	UNIDADE	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50
7	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	100
8	METRO	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	50
9	METRO	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	50
10	PEÇA	VÁLVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	20
11	UNIDADE	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	20
12	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175G	50
13	UNIDADE	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO UM CR	20
14	UNIDADE	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	5
15	UNIDADE	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	5
16	METRO	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	25
17	UNIDADE	CURVA PVC, CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL UM CR 9,13	50
18	UNIDADE	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50
19	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	20



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

20	UNIDADE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	100
21	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415V	20
22	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	30
23	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	20
24	UNIDADE	TOMADA RJ45 8 FIOS, CAT 5E CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULO)	50
25	UNIDADE	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	200
26	UNIDADE	INTERRUPTOR BIPOLAR, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	100
27	UNIDADE	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	100
28	UNIDADE	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	100
29	UNIDADE	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	300
30	UNIDADE	LAMPADA LED BULB 6 W A60 BIV	200
31	METRO	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	1.000
32	METRO	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	1.000
33	METRO	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	1.000
34	UNIDADE	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL DE BAIXA TENSAO, COM MODULO, EM CHAPA DE AÇO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	2
35	METRO	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	50
36	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ²	1.000
37	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²	5.000
38	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ²	1.000
39	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ²	2.000
40	UNIDADE	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12.	2
41	M ³	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM/ POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE	200



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

42	M ³	AREIA FINA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	500
43	M ³	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	500
44	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1.500
45	L	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	150
46	LITRO	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	500
47	L	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	300
48	KG	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR6453)	500
49	KG	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	8.000
50	KG	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	500
51	KG	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	500
52	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	150
53	MIL.	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	10
54	UNIDADE	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	5.000
55	M ²	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E *3,0* CM	20
56	M ²	VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCACAO	30
57	M ²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	20
58	KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D= 1,65MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	30
59	KG	AÇO CA-50 12,5 MM VERGALHÃO	4.000
60	KG	AÇO CA-50 16,0 MM VERGALHÃO	4.000
61	KG	AÇO CA-50 10,0 MM VERGALHÃO	4.000
62	KG	AÇO CA-50 8,0 MM VERGALHÃO	4.000
63	UNIDADE	COLUNA 3/8 4F 10MM 7X14X6 M	40
64	UNIDADE	COLUNA 5/16 4F 8,00MM 7X14X6 M	40
65	M ²	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M E= 18MM	179
66	METRO	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 800MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	250
67	METRO	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1000MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).	250
68	METRO	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1500MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).	250
69	CJ	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA	40
70	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	20
71	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO	20



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF,
ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA

		SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	
72	UNIDADE	PÁ DE BICO COM CABO	100
73	UNIDADE	ENXADA LARGA 2.5 C/ CABO	100
74	UNIDADE	VASSORA JARDIM ARAME 18DENTES COM COR LARANJA	100
75	UNIDADE	VASSORA JARDIM PVC 22DENTES COM CABO	100
76	UNIDADE	PICARETA ESTREITA 4.0 COM CABO 90CM	40
77	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA 1,8 METROS. ABERTURA DE BOCA DE 14 CM, PÁS COM 40 CM DE COMPRIMENTO E 17 C, DE LARGURA, CABOS DE MADEIRA COM 2 PARAFUSOS E 1,5 METROS DE COMPRIMENTO CADA	30
78	UNIDADE	ALAVANCA 2.00 METROS	30
79	UNIDADE	FACAO PARA MATO 16 POLEGADAS	10
80	UNIDADE	FOICE ROCADEIRA COM CABO 120CM	10
81	UNIDADE	MACHADO 3,5 COM CABO 90CM	10
82	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA	50
83	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X 25 CM, DENTES 8 X 8 MM,-CABO FECHADO MADEIRA	40
84	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO	40
85	UNIDADE	PRUMO PAREDE 700G	20
86	UNIDADE	NIVEL MADEIRA 12 - 30CM	10
87	UNIDADE	MARRETA OITAVA BÁSICA 1,5 KG	10
88	UNIDADE	MARRETA 5 KG COM CABO	5
89	UNIDADE	MARTELO DE UNHA 29 MM COM CABO MADEIRA	1
90	UNIDADE	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	50
91	UNIDADE	ARCO DE SERRA 12	20
92	UNIDADE	PONTEIRA DE AÇO REDONDA 5/8X10	20
93	UNIDADE	TALHADEIRA AÇO CHATA 3/4X12	20
94	UNIDADE	TORQUES ARMADOR 12	10
95	UNIDADE	ESQUADRO CABO PVC 12P 30CM	20
96	UNIDADE	BALDE PEDREIRO METAL INTERIÇO 10 LITROS	40
97	UNIDADE	CAIXA DE MASSA 18 LITROS	40
98	UNIDADE	CORTADOR DE PISO 90 CM	2
99	UNIDADE	INVERSOR PARA SOLDA ARC 160 AMPERES 220V	2
100	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	10
101	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM	10
102	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM	10
103	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12 MM	10
104	UNIDADE	BROCA WIDEA CONCRETO 6 MM	10
105	UNIDADE	BROCA CONCRETO 8 MM	10
106	UNIDADE	BROCA CONCRETO 10 MM	10
107	UNIDADE	BROCA CONCRETO 12 MM	10
108	UNIDADE	DISCO DE CORTE INOX 4.1 / 2X1,2 X 7/8	100
109	UNIDADE	DISCO DE CORTE DIAMANTO. SEGMENTADO PARA CONCRETO,DIÂMETRO 110 MM,-FURO DE 20 MM	100
110	UNIDADE	DISCO DE SERRA 4.3/8 POL. 24 DENTES	100
111	UNIDADE	REGADOR PLÁSTICO DOMESTICO, COM ALÇA E BICO,COM	40



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CAPACIDADE 10 LITROS

112	UNIDADE	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	100
113	UNIDADE	TESOURA PARA PODA 6,5 POLEGADAS	20
114	UNIDADE	TESOURA PARA PODA 12 POLEGADAS	10
115	UNIDADE	ENXADÃO LARGO 2.5 LIBRAS COM CABO. 14 CM DE LARGURA POR 18 CM DE ALTURA , -CABO MADEIRA 1,2 MT DE COMPRIMENTO	20
116	UNIDADE	FORCADO CURVO 4 DENTES SEM CABO	20
117	UNIDADE	MARRETA BORRACHA 80 MM	10
118	UNIDADE	CAVADEIRA RETA COM CABO	10
119	UNIDADE	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETINEO CAPACIDADE TANQUE 20 L, APLICAÇÃO PULVIRIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS	5
120	UNIDADE	TESOURÃO PARA PODA COM CABO TELESCÓPICO 66 CM	10
121	UNIDADE	VASSOURA GARI PIAÇAVA 60CM COM CABO DE 150 CM	100

04 – FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional- TO, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

4.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Ordem de Fornecimento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a (s) empresa (s) fornecedora fazer a substituição da Nota Fiscal;

4.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável;

4.4 As notas deverão ser acompanhadas de Certidões Vigentes: Certidões Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

05 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, na Seção de Almoxarifado desta Secretaria, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00m as 12h:00 e das 14h:00 as 18h:00 pelo Fiscal de Contratos responsável;

5.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão-de-obra para viabilizar o transporte;

5.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Fiscal responsável, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

5.4 Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, pelo fiscal responsável, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

5.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

06 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 No recebimento e aceitação dos produtos e execução do serviço será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2 O objeto será recebido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade mediante fiscalização dos serviços e recebimento dos produtos, através de servidor designado, que fará as aferições necessárias e atestará seu recebimento;

6.3 O recebimento e a aceitação dos serviços, objeto desta solicitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência;

6.4 Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, solicitar a Contratada que substitua ou repare os Materiais conforme está na cláusula 5.5 deste Termo;

6.5 Ocorrendo a rejeição, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

6.6 À recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital;

6.7 O Município reserva para si o direito de recusar os materiais em desacordo com o contrato, devendo estes, serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

7.2 Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;

7.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

7.4 Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado desta Secretaria;

7.5 Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto no art. 65, § 10, da Lei 8.666/93;

7.6 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

7.7 Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no prazo de garantia, quaisquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;

7.8 Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

7.9 Encaminhar via e-mail (seinfraportonacional@gmail.com), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Certidão Federal, CND do FGTS, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

7.11 Indicar, por escrito, o Profissional equivalente, fornecendo o número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto cuidar para que esse profissional seja responsável por gerir e fiscalizar o contrato;

7.12 A CONTRATADA **NÃO** poderá em hipótese alguma Subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste certame, sem a prévia comunicação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.2 Emitir a Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos materiais solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

8.3 Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA;

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

8.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

8.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

8.7 Pagar a Fatura ou Nota Fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

09 – DO VALOR ESTIMADO:

9.1 O valor estimado para a contratação foi apurado através de planilha orçamentária anexada o processo;

9.2 Assim, conforme a planilha, o valor estimado será de **R\$ 997.889,36 (Novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária constante do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional - TO.

11 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. Porém podendo ser gerado um contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preço no qual por força da lei será adstrita a vigência nos termos do artigo 57, inc. I, podendo ser prorrogado conforme art. 65 da Lei no 8.666/93.

12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 Será designado por nomeação, o Servidor Municipal: **JORGE DE JESUS REIS DA ROCHA** com Decreto funcional de nº 046/2021, para Gerir e Fiscalizar o Contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública, e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- A. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- B. Apresentar documentação falsa;
- C. Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- D. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- E. Não manter a proposta;
- F. Falhar ou fraldar da execução do contrato;
- G. Comportar-se de modo inidôneo;
- H. Cometer fraude fiscal.

13.2 Nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93 nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.2.1 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;

13.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado;

13.3 No Art. 87 da Lei 8.666/93 pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- A. Advertência;
- B. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- C. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14 – DOS ANEXOS:

14.1 Para fins de esclarecimentos e descrição de insumos que serão utilizados em conjunto bem como explicar como se chegou ao quantitativo proposto será inserido nesse tópico a composição de serviços e o memorial de cálculo;

14.2 Abaixo temos as composições de custo utilizadas:

EXECUÇÃO DE MURO TRAÇO 1:4:4				
	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
INSUMO	INS 00007268	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UNID.	5.000
	INS 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	5
	INS 00000367	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	2
	INS 00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR6453)	Kg	191

CHAPISCO TRAÇO 1:4 - ESPESSURA 5MM



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

INSUMO	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	INS 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	8
INS 00000367	AREIA FINA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M ³	2	

EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 ESPESSURA 2CM				
INSUMO	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	INS 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	12
	INS 00000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M ³	5
	INS 00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR6453)	Kg	488

EXECUÇÃO DE PILAR 7X14X6 mm (Traço 1:3:3) (PILAR 12X25 MM)				
COTAÇÃO	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	01	COLUNA 3/8 4F 10MM 7X14X6 M	UND	40
INSUMO	INS 00001345	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M E=18MM	M ²	89
	INS 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	24
	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M ³	4
	INS 00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM/ POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	3

EXECUÇÃO DE PILAR 7X14X6 MM (Traço 1:3:3) PILAR (12X25MM)				
COTAÇÃO	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	02	COLUNA 5/16 4F 8,00MM 7X14X6 M	UND	40
INSUMO	INS 00001345	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE	M ²	89



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M E=18MM		
	INS 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	24
	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M ³	4
	INS 00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM/ POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	3

**EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS - TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA 6CM (2400
m²) (3X800M)**

	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
INSUMO	INS 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	943
	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M ³	126
	INS 00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM/ POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	101

MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE TAMPA DE BUEIRO DE CONCRETO ARMADO

	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
INSUMO	INS 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	734
	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M ³	66
	INS 00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM/ POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	80
	INS 00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D= 1,65MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	30
	INS 00000033	AÇO CA-50 8.0 MM VERGALHÃO	KG	2.500
	INS 00000034	AÇO CA-50 10.0 MM VERGALHÃO	KG	4.000



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

MANUTENÇÃO E CONFEÇÃO DE GRELHAS DE AÇO				
INSUMO	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	INS 00043055	AÇO CA-50 12.5 MM VERGALHÃO	KG	1.300
	INS 00043055	AÇO CA-50 16.00 MM VERGALHÃO	KG	2.000

14.3 Para concluir, temos o memorial de cálculo utilizado para fins justificar os quantitativos, informando os critérios utilizados para estimar as quantidades;

DESCRIÇÃO	
1.0	SERVIÇOS DE REPARO EM GERAL
1.1	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E *3,0* CM Foi considerado uma largura de 0,90 m x 1,80m na qual cada peça terá uma área de 1,62m ² , sendo que estas serão aplicadas em banheiros de equipamentos públicos de responsabilidade dessa municipalidade.
1.2	VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA TOTAL 8 MM - SEM COLOCAÇÃO Foi considerado o quantitativo de 30m ² para eventuais reposições em esquadrias.
1.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E= 8MM, SEM COLOCAÇÃO Foi considerado o quantitativo de 20m ² para eventuais reposições em esquadrias.
1.4	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
1.5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
1.6	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
2.0	INFRAESTRUTURA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

EXECUÇÃO DE MURO TRAÇO 1:2:8 ÁREA: 135,00M²	
2.1	Foi considerada uma altura de 3,0 metros para o muro na qual se perfaz uma total de 45 metros lineares de muro.
CHAPISCO TRAÇO 1:4 - ESPESURA 3MM ÁREA: 135,00M²	
2.2	Foi considerada uma altura de 3 metros para o muro na qual se perfaz uma total de 45 metros lineares de muro.
EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 ESPESSURA: 2CM ÁREA: 135,00M²	
2.3	Foi considerada uma altura de 3,0 metros para o muro na qual se perfaz uma total de 45 metros lineares de muro.
EXECUÇÃO DE PILAR TRAÇO 1:3:3	
2.4	Foi considerada uma altura de 3 metros para o muro na qual se perfaz uma total de 45 metros lineares de muro, na qual serão executados pilares com distância de 3 metros entre eles.
3.0	COBERTURA
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	
3.1	Foi considerado um quantitativo total de 603,9m ² , para utilização em reparos e possíveis construções de abrigos onde seja julgado necessário.
TELHA DE BARRO / CERAMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	
3.2	Para aplicação desse insumo transformou-se em m ² totais a quantidade de material solicitada, na qual obteve um valor de 384,62m ² , que será utilizado como base para reparos e substituições em equipamentos públicos e prédios que seja avaliada a pertinência da substituição e/ou reparo.
4.0	PINTURA
PINTURA EM MURO COM CAL HIDRATADA PARA PINTURA	
4.1	Considerando-se que a cal virgem é fornecida em 1 pacote de 8kg, e este apresenta um rendimento de 25m ² , sendo estimada uma área de 500m ² para aplicação do material, seja em muro e afins, obtivemos o quantitativo de 62 sacos.
MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO.	
4.2	Foi considerada a aplicação paredes antes da aplicação de tinta, logo pela quantidade de prédios e equipamentos públicos, obtemos o seguinte cálculo: (1 demão executa 55m ² em uma lata de 27Kg, logo 500kg rendem aproximadamente 19 latas, que executará 870,83 m ²).
MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO.	
4.3	Foi considerada a aplicação paredes antes da aplicação de tinta, logo pela quantidade de prédios e equipamentos públicos, obtemos o seguinte cálculo: (1 demão executa 55m ² em uma lata de 27Kg, logo 500kg rendem aproximadamente 19 latas, que executará 870,83 m ²).
TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	
4.4	Foi considerada para aplicação em locais com grande circulação de pessoas e riscos de ações intempéries, na qual existe a grande possibilidade de desgaste na pintura, sendo necessário realizar limpeza periodicamente, na qual 1 lata de 18L rende 173m ² com 2 demãos, assim 500L rendem 4.814,17m ² .
TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	
4.5	Considerando-se uma lata de 18L rende aproximadamente 170m ² foi previsto o uso de aproximadamente 300L, na qual se têm uma área de 2.834,46 m ² , com 2 demãos sendo esse quantitativo distribuído entre os espaços e



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
equipamentos públicos.

4.6	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE Considerando-se a aplicação desse material em esquadrias de aço, de equipamentos públicos, e prédios dessa municipalidade, foi elaborado o seguinte cálculo estimativo: 1 Lata de 3,6L rende 15m ² , logo 150L renderá 625m ² .
5.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS
5.1	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foram considerados os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.2	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648). Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foram considerados os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.3	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648). Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foram considerados os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.4	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648). Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.5	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.6	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.7	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.8	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.9	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.10	VÁLVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.12	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175G
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.13	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.14	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.15	MICTÓRIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.16	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.17	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
6.1	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) - DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO. Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.2	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.3	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.4	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32ª Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.7	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.8	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

6.9	INTERRUPTOR BIPOLAR, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) - - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PREDIAL. Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.10	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.11	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.12	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.13	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foram considerados os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.14	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.15	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.16	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL DE BAIXA TENSÃO, COM MÓDULO, EM CHAPA DE AÇO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.17	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.18	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ²
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.19	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.20	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ²
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.21	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ²
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.22	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES, SE BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIORES E SUPERIORES
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
	EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS
7.1	Foi feita a composição na qual se previa a execução de calçada com espessura de 6 cm, onde se estimou aproximadamente 4860m ² de calçada, sendo que esta teriam uma largura aproximada de 2 m sendo usado como base um reparo em 2430 metros lineares de calçada.
	APLICAÇÃO DE AREIA GROSSA EM QUADRA DE AREIA E PLAYGROUND
7.2	A estimativa de cálculo como base foi feita considerando a aplicação de uma camada na parte inferior, da quadra ou playground, usando-se como base uma quadra do município, que detém das seguintes dimensões em metros (33x22,7x0,15), obtendo-se um volume de 112,37m ³ .
	APLICAÇÃO DE AREIA FINA EM QUADRA DE AREIA E PLAYGROUND
7.3	A estimativa de cálculo como base foi feita considerando a aplicação de uma camada na parte superior, da quadra ou playground, usando-se como base uma quadra do município, que detém das seguintes dimensões em metros (33x22,7x0,15), obtendo-se um volume de 112,37m ³ .



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

8.0	DRENAGEM
8.1	<p>EXECUÇÃO DE ARMADURA PARA TAMPA DE BUEIRO DE CONCRETO ARMADO</p> <p>A estrutura quantificada seguiu a instalação de bueiro de concreto armado a execução dos serviços de manutenção na rede de drenagem deste município, considerando-se as seguintes dimensões TAMPA DE BUEIRO (120x80x7cm), variando a resistência e especificações dos materiais aplicados, conforme o tráfego da via a ser aplicada.</p>
8.2	<p>CONFECÇÃO DE ARMADURAS PARA GRELHAS</p> <p>A estrutura quantificada seguiu a instalação de grelha, compondo a execução dos serviços de manutenção na rede de drenagem deste município, considerando-se as seguintes dimensões aproximadas GRELHA (80x40cm), variando a resistência e especificações dos materiais aplicados, conforme o tráfego da via a ser aplicada.</p>
8.3	<p>EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA- 2 PB, DN 800 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).</p> <p>Foi considerada uma largura de 7 metros da via, logo serão sete tubos, com o quantitativo de 350 metros lineares, tem-se uma estimativa de 50 pontos para aplicação na zona rural deste município.</p>
8.4	<p>EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO ARMADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA- 2 PB, DN 1000 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).</p> <p>Foi considerada uma largura de 7 metros da via, logo serão sete tubos, com o quantitativo de 250 metros lineares, tem-se uma estimativa de 50 pontos para aplicação na zona rural deste município.</p>
8.5	<p>EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA- 2 PB, DN 1500 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).</p> <p>Foi considerada uma largura de 7 metros da via, logo serão sete tubos, com o quantitativo de 250 metros lineares, tem-se uma estimativa de 50 pontos para aplicação na zona rural deste município.</p>
9.0	FERRAMENTAS
9.1	<p>AS FERRAMENTAS SERÃO UTILIZADAS PARA REALIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS, CANTEIRO DE RUAS, PREDÍOS PÚBLICOS ENTRE OUTROS LOCAIS PERTINENTES, DESCREVE TAMBÉM INSUMOS NECESSARIOS PARA AUXILIAR NAS REALIZAÇÕES DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.</p> <p>Os quantitativos estimados foram em decorrência do número de funcionários lotados nesta secretaria para executarem os serviços de reparos e manutenções. Tendo em vista que haja a necessidade de troca pelo uso contínuo e desgaste ao longo do ano estimando-se a sua troca assim que necessário.</p>

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Em caso de dúvidas entrem em contato com a Secretária Mun. de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade pelo e-mail: seinfraportonacional@hotmail.com.

Porto Nacional, 01 de Setembro de 2021.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

LAURO GONÇALVES DE ALMEIDA
FISCAL DE OBRAS
CREA: 3008851/D-TO
Responsável pela elaboração do Termo

De Acordo:

MARCOS ANTÔNIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura,
Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
Decreto: 006/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

FLS

Assinatura

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto

Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2021 INFR

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:		Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL – TO E DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA** contidas no **Processo Licitatório nº 2021017227**, no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 INFR** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	17865	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, - CAPACIDADE TANQUE 20 L, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS	UNIDADE	5			
2	17850	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS COM CABO -	UNIDADE	100			
3	30996	VASSOURA PARA JARDIM DE ARAME COM 18 DENTES, COR LARANJA -	UNIDADE	100			
4	30998	PICARETA ESTREITA 4.0 COM CABO 90CM -	UNIDADE	40			
5	21094	CAVADEIRA ARTICULADA 1,8 METROS. ABERTURA DE BOCA DE 14 CM, - PÁS COM 40 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE LARGURA. CABOS DE MADEIRA COM 2 PARAFUSOS E 1,5 METROS DE COMPRIMENTO CADA.	UNIDADE	30			
6	30999	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 120CM -	UNIDADE	10			
7	31000	MACHADO 3,5 COM CABO 90CM -	UNIDADE	10			
8	23492	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA -	UNIDADE	50			
9	23914	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, - CABO FECHADO DE MADEIRA	UNIDADE	40			
10	31001	COLHER DE PEDREIRO -	UNIDADE	40			
11	31002	PRUMO PAREDE 700G -	UNIDADE	20			
12	31003	NÍVEL MADEIRA 12 - 30CM -	UNIDADE	10			
13	31004	MARRETA OITAVA BÁSICA 1,5KG -	UNIDADE	10			
14	31005	MARRETA 5KG COM CABO -	UNIDADE	5			
15	22488	MARTELO DE UNHA 29 MM COM CABO MADEIRA. -	UNIDADE	1			
16	31006	LINHA DE PEDREIRO COM 100 METROS -	UNIDADE	50			
17	25838	ARCO DE SERRA 12" -	UNIDADE	20			
18	31007	PONTEIRA DE AÇO REDONDA 5/8 X 10 -	UNIDADE	20			
19	23694	TALHADEIRA AÇO CHATA 3/4X12 -	UN	20			
20	31008	TORQUES ARMADOR 12 -	UNIDADE	10			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

21	31009	BALDE PEDREIRO METAL INTERIÇO, 10 LITROS -	UNIDADE	40			
22	31010	CAIXA DE MASSA 18 LITROS -	UNIDADE	40			
23	31011	CORTADOR DE PISO 90CM -	UNIDADE	2			
24	16221	BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM -	UNIDADE	10			
25	31012	BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM -	UNIDADE	10			
26	16220	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM -	UNIDADE	10			
27	31013	BROCA AÇO RÁPIDO 12 MM -	UNIDADE	10			
28	31014	BROCA DE WIDEA CONCRETO 6 MM -	UNIDADE	10			
29	31015	BROCA CONCRETO 8 MM -	UNIDADE	10			
30	31016	BROCA CONCRETO 10 MM -	UNIDADE	10			
31	31017	BROCA CONCRETO 12 MM -	UNIDADE	10			
32	31018	DISCO DE CORTE INOX 4.1 / 2 X 1,2 X 7/8 -	UNIDADE	100			
33	23831	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 110 MM, - FURO DE 20 MM	UNIDADE	100			
34	31019	DISCO DE SERRA 4.3/8 POLEGADAS 24 DENTES -	UNIDADE	100			
35	20986	REGADOR DE PLASTICO DOMESTICO, COM ALÇA E BICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS -	UNIDADE	40			
36	31020	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS -	UNIDADE	100			
37	31021	TESOURA PARA PODA 6,5 POLEGADAS -	UNIDADE	20			
38	31022	TESOURA PARA PODA 12 POLEGADAS -	UNIDADE	10			
39	20974	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS COM CABO. 14 CM DE LARGURA POR 18 CM DE ALTURA, - CABO MADEIRA 1,2 MT DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20			
40	31023	FORCADO CURVO 4 DENTES SEM CABO -	UNIDADE	20			
41	31024	MARRETA DE BORRACHA 80 MM -	UNIDADE	10			
42	31025	CAVADEIRA RETA COM CABO -	UNIDADE	10			
43	31026	VASSOURA DE GARI COM CABO -	UNIDADE	100			
44	31031	PÁ DE BICO COM CABO -	UNIDADE	100			
45	30997	VASSOURA PARA JARDIM DE PVC COM 22 DENTES, COM CABO -	UNIDADE	100			
46	31032	ALAVANCA EM AÇO LISA 2.00 METROS -	UNIDADE	30			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

47	31033	FACÃO PARA MATO 16 POLEGADAS -	UNIDADE	10			
48	31034	ESQUADRO CABO PVC 12" COM 30CM -	UNIDADE	20			
49	31035	TESOURÃO PARA PODA -	UNIDADE	10			
50	16409	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA - EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)A	UNIDADE	200			
51	23523	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO - CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UNIDADE	20			
52	16429	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M -	UNIDADE	100			
53	16445	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V -	UNIDADE	20			
54	23517	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A -	UNIDADE	30			
55	23515	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A -	UNIDADE	20			
56	23513	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" - (PLACA +SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	50			
57	23512	INTERRUPTOR BIPOLAR, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR - 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UNIDADE	100			
58	23511	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, - CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	100			
59	23841	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) -	UNIDADE	300			
60	17983	LAMPADA DE LED BULB 6W A60 BIV -	UNIDADE	200			
61	23506	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR - COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	METRO	1000			
62	26304	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATÉ 69 KV (ALTA	UNIDADE	50			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		TENSÃO) -					
63	23518	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, - SEÇÃO NOMINAL 10 MM ²	METRO	1000			
64	23519	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, - ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²	METRO	5000			
65	23521	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, - ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ²	METRO	1000			
66	23520	'FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, - SEÇÃO NOMINAL 4 MM ²	METRO	2000			
67	30979	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, - COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM ²	METRO	1000			
68	30980	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM - HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM ²	METRO	1000			
69	16408	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2 - " (CAIXA + 2 MODULOS)	UNIDADE	100			
70	26303	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) -	UNIDADE	30			
71	23401	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) -	UNIDADE	50			
72	23588	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) -	UNIDADE	50			
73	23403	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) -	UNIDADE	50			
74	23400	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) -	UNIDADE	50			
75	23413	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR	UNIDADE	50			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		5648) -					
76	23904	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) -	UNIDADE	100			
77	16314	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) -	METRO	50			
78	23882	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648) -	METRO	50			
79	21524	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO. -	null	20			
80	16317	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 - " (REF 1193)	UNIDADE	20			
81	24399	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175G -	UNIDADE	50			
82	23865	SIFÃO PLASTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO UN CR -	UNIDADE	20			
83	16284	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA -	UNIDADE	5			
84	16316	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS -	UNIDADE	5			
85	26306	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) -	METRO	25			
86	16357	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL UN CR 9,13 -	UNIDADE	50			
87	24482	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL -	UNIDADE	50			
88	30981	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL DE BAIXA TENSÃO, COM MODULO, - EM CHAPA DE AÇO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2			
89	16439	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 -	UNIDADE	2			
90	24462	PEDRA BRITADA Nº 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, - SEM FRETE	M ³	200			
91	24400	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) -	M ³	500			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

92	23885	AREIA GROSSA -POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) -	m ³	500			
93	17867	CIMENTO PORTLAND, TIPO CP II- E 32 -	UNIDADE	1500			
94	23871	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE -	L	150			
95	26346	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA -	LITRO	500			
96	30983	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO -	LT	300			
97	30661	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSA (NBR6453) -	kg	500			
98	30659	CAL HIDRATADA PARA PINTURA -	kg	8000			
99	23600	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO -	KG	500			
100	26354	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRÍLICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO -	KG	500			
101	16289	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M -	UNIDADE	150			
102	30984	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, - COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	null	10			
103	26355	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 29 CM -	UN	5000			
104	16274	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ - CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M ²	20			
105	30985	VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCAÇÃO -	m ²	30			
106	30990	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLORAÇÃO -	m ²	20			
107	26356	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D= 1,65MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) -	KG	30			
108	26311	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO -	KG	4000			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

109	26312	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO -	KG	4000			
110	24423	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO -	KG	4000			
111	16247	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO -	KG	4000			
112	30991	COLUNA 3/8 4F 10MM 7X14X6 M -	UNIDADE	40			
113	17879	COLUNA DE FERRO 5/16 7X14 COM 6 METROS -	UNIDADE	40			
114	26350	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO - MEDIDAS DE 2,20 X 1,10 M E= 18MM	M ²	179			
115	26351	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 800MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) -	METRO	250			
116	26553	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1000MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS-NBR 8890 -	METRO	250			
117	26353	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1500MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS(NBR 8890) -	METRO	188			
118	26353	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1500MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS(NBR 8890) -	METRO	62			
119	30993	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA -	CJ	40			
120	30994	PORTA DE MADEIRA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, - NÚCLEO, SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA.	UNIDADE	20			
121	30995	PORTA DE MADEIRA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, - NÚCLEO, SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA.	UNIDADE	20			
122	31036	INVERSOR PARA SOLDA ARC 160 AMPERES 220V -	UNIDADE	2			



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ ()

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 18 do edital.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO IV

FLS

Assinatura

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto
Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2021 INFR

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional - TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA

FLS

Assinatura

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto
Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2021 INFR

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº____, na
Inscrição Estadual nº_____, com sede na _____,
(endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail:
xxxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**)
conforme o caso, o(a) Sr.(a)_____, nacionalidade, estado civil,
profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº_____ e do CPF nº_____,
residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone:
(xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

DECLARA que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 INFR**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 INFR

Processo Administrativo nº 2021017227

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 003/2021 INFR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL – TO E DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2021, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador** neste Ato representada por seu Secretário, Sr MARCOS ANTÔNIO LEMOS RIBEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 964.024.661-15, RG nº 630363 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Mundoca Pedreira, Qd. 42, Lt. 07, setor Jardim América, Porto Nacional – TO.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 003/2021 INFR e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 003/2021 INFR, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL – TO E DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2021 INFR, realizado em ____/____/2021**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 003/2021 INFR**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de ____/____/2021**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2021017227**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL – TO E DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2021017227, Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2021 INFR** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 03 (tres) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2021 INFR**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Município de Porto Nacional - TO, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

3.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

4.2.1 Pela Detentora quando:

4.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.2.1.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

4.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

4.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

4.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

4.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

4.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

5.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3 Perderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o artigo 22 do Decreto 7892/2013 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22 § 4º do Decreto 7892/2013).

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional.

6.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ Nº.							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLAUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

- 8.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, na Seção de Almojarifado desta Secretaria, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00m as 12h:00 e das 14h:00 as 18h:00 pelo Fiscal de Contratos responsável;
- 8.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almojarifado será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão-de-obra para viabilizar o transporte;
- 8.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Fiscal responsável, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 8.4. Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, pelo fiscal responsável, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 8.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 8.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. No recebimento e aceitação dos produtos e execução do serviço será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 9.2. O objeto será recebido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade mediante fiscalização dos serviços e recebimento dos produtos, através de servidor designado, que fará as aferições necessárias e atestará seu recebimento;
- 9.3. O recebimento e a aceitação dos serviços, objeto desta solicitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

9.4. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, solicitar a Contratada que substitua ou repare os Materiais conforme está na cláusula 5.5 deste Termo;

9.5. Ocorrendo a rejeição, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

9.6. À recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital;

9.7. O Município reserva para si o direito de recusar os materiais em desacordo com o contrato, devendo estes, serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLAUSULA DECIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional- TO, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

10.2. O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Ordem de Fornecimento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a (s) empresa (s) fornecedora fazer a substituição da Nota Fiscal;

10.3. Pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável;

10.4. As notas deverão ser acompanhadas de Certidões Vigentes: Certidões Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

11.1.2. Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;

11.1.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

11.1.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado desta Secretaria;

11.1.5. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto no art. 65, § 10, da Lei 8.666/93;

11.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

11.1.7. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no prazo de garantia, quaisquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;

11.1.8. Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

11.1.9. Encaminhar via e-mail (seinfraportonacional@gmail.com), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Certidão Federal, CND do FGTS, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

11.1.11. Indicar, por escrito, o Profissional equivalente, fornecendo o número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto cuidar para que esse profissional seja responsável por gerir e fiscalizar o contrato;

11.1.12. A CONTRATADA NÃO poderá em hipótese alguma Subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste certame, sem a prévia comunicação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

11.2. - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.2.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 11.2.2. Emitir a Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos materiais solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 11.2.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA;
- 11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 11.2.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 11.2.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 11.2.7. Pagar a Fatura ou Nota Fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 Será designado por nomeação, o Servidor Municipal: JORGE DE JESUS REIS DA ROCHA com Decreto funcional de nº 046/2021, para Gerir e Fiscalizar o Contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária constante do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional - TO.

CLAUSULA DECIMA QUARTA DAS SANÇÕES:

14.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega dos "Medicamentos"; Pelo atraso na execução na entrega dos "Medicamentos", em relação ao prazo proposto e aceito.
- c). Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

14.2. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.2 deste Termo de Referência.

14.3 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

- I. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. ADVERTENCIA por escrito;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

14.4 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria/Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

14.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

14.6 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

15.1 Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

15.2 Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

15.3. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.4. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

15.5 O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

15.6 O Contrato terá seu extrato publicado no site do município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 003/2021 INFR e Processo Administrativo nº 2021017227.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Órgão Gerenciador**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
EMPRESA(s)
DETENTORA DA ATA SRP

FLS

Assinatura

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
ANEXO VII

FLS

Assinatura

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL – TO E DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE E A EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, **denominada Órgão Gerenciador** neste Ato representada por seu Secretário, Sr MARCOS ANTÔNIO LEMOS RIBEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 964.024.661-15, RG nº 630363 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Mundoca Pedreira, Qd. 42, Lt. 07, setor Jardim América, Porto Nacional – TO.

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **PREGÃO ELETRONICO SRP nº 003/2021 INFR**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ___/___/2021**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2021017227**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL – TO E DISTRITOS**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP nº 003/2021 INFR** e demais Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento objetos deste contrato, o preço total de **R\$ _____ (_____)**.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional- TO, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

4.2. O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Ordem de Fornecimento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a (s) empresa (s) fornecedora fazer a substituição da Nota Fiscal;

4.3. Pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável;

4.4. As notas deverão ser acompanhadas de Certidões Vigentes: Certidões Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLAUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, na Seção de Almoxarifado desta Secretaria, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00m as 12h:00 e das 14h:00 as 18h:00 pelo Fiscal de Contratos responsável;

5.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão-de-obra para viabilizar o transporte;

5.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Fiscal responsável, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

5.4. Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, pelo fiscal responsável, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

5.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. No recebimento e aceitação dos produtos e execução do serviço será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2. O objeto será recebido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade mediante fiscalização dos serviços e recebimento dos produtos, através de servidor designado, que fará as aferições necessárias e atestará seu recebimento;

6.3. O recebimento e a aceitação dos serviços, objeto desta solicitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

6.4. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, solicitar a Contratada que substitua ou repare os Materiais conforme está na cláusula 5.5 deste Termo;

6.5. Ocorrendo a rejeição, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

6.6. À recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital;

6.7. O Município reserva para si o direito de recusar os materiais em desacordo com o contrato, devendo estes, serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLAUSULA SETIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

7.3. O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

7.4. O Contrato terá seu extrato publicado no site do município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

8.1.2. Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;

8.1.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

8.1.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado desta Secretaria;

8.1.5. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto no art. 65, § 10, da Lei 8.666/93;

8.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.1.7. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no prazo de garantia, quaisquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;

8.1.8. Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

8.1.9. Encaminhar via e-mail (seinfraportonacional@gmail.com), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Certidão Federal, CND do FGTS, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.1.11. Indicar, por escrito, o Profissional equivalente, fornecendo o número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto cuidar para que esse profissional seja responsável por gerir e fiscalizar o contrato;

8.1.12. A CONTRATADA NÃO poderá em hipótese alguma Subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste certame, sem a prévia comunicação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

8.2. - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 8.2.2. Emitir a Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos materiais solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 8.2.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA;
- 8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 8.2.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 8.2.7. Pagar a Fatura ou Nota Fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

CLAUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Será designado por nomeação, o Servidor Municipal: JORGE DE JESUS REIS DA ROCHA com Decreto funcional de nº 046/2021, para Gerir e Fiscalizar o Contrato.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária constante do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional - TO:

XX

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega dos "Medicamentos"; Pelo atraso na execução na entrega dos "Medicamentos", em relação ao prazo proposto e aceito.
- c). Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

11.2. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.2 deste Termo de Referência.

11.3 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

III. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

IV. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- e. ADVERTENCIA por escrito;
- f. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- g. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

contratada não tenha nenhum valor a receber do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria/Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

11.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

11.6 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Rege-se-á a presente contratação, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 003/2021 INFR e Processo Administrativo nº 2021017227.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FLS

Assinatura

PREGÃO NA FORMA ELETRONICA

O Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 003/2021 INFR, dia **22 de dezembro de 2021 às 09:30 horas** (horário de Brasília), tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRENCIA** visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL – TO E DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 08 de dezembro de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que o **PREGÃO NA FORMA ELETRONICA SRP N°. 003/2021 INFR** foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal, no dia 08 de dezembro de 2021, devendo permanecer até o dia da abertura do mesmo, conforme determina o art. 22, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data.

Porto Nacional; 08 de dezembro de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações